

**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 045/2020/PGM

Vilhena/RO, 20 de fevereiro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 21/02/2020

HORA 12:28 *Elisângela*

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

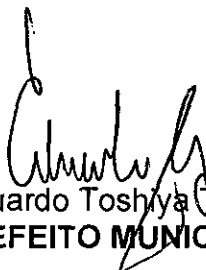
Projeto de Lei nº 5.824 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, VALOR DE R\$ 45.688,28 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Proc. L 035

Projeto de Lei nº 5.825 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 935.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.826 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, VALOR DE R\$ 123.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,


Eduardo Toshio Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.824 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 21 / 02 / 2020

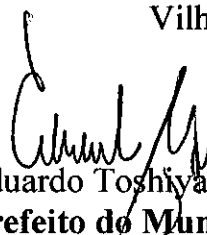
HORA 12:28 *Elisângela*

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 45.688,28 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, na recuperação de Estradas Vicinais, com recursos do Governo do Estado de Rondônia, através do convênio FITHA e contrapartida do Município, valores que ficaram em conta corrente em dezembro de 2019.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 20 de fevereiro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.824 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 45.688,28
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.688,28 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 –Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

3390.30.00.00 - Material de Consumo – Conv.	R\$	40.157,17
---	-----	-----------

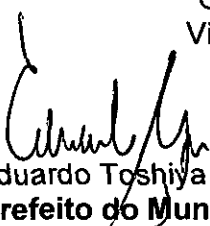
3390.30.00.00 - Material de Consumo – Cont.	R\$	5.531,11
---	-----	----------

TOTAL.....	R\$	45.688,28
-------------------	------------	------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de fevereiro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

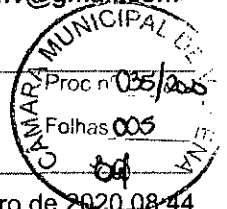
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

**Projetos de Leis 5.824, 5.825 e 5.826**

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

27 de fevereiro de 2020 08:44

Para: Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadorprofessoravaldete@gmail.com>, rogerio golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, vereadoresamirativha@gmail.com, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, helena Maria rodrigues de queiroz <vereadoraleninhadopovo@gmail.com>, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>

Bom dia.

Segue os Projetos de Leis nºs 5.824, 5.825 e 5.826, para conhecimento.

Att,

Elisângela Gonçalves de Lima

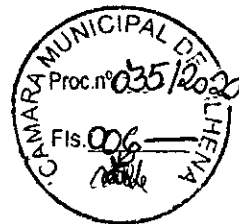
Analista

3 anexos**Projeto de Lei Suplementar por Superávit e Rec. Vinculado - Implantação Novo Cemitério.doc**
154K**Projeto de Lei Suplementar por Superávit - Aq. dois veiculos Conselho Tutelar.doc**
152K**Projeto de Lei Suplementar Superávit - FITHA Rec. Estradas Vicinais.doc**
153K

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



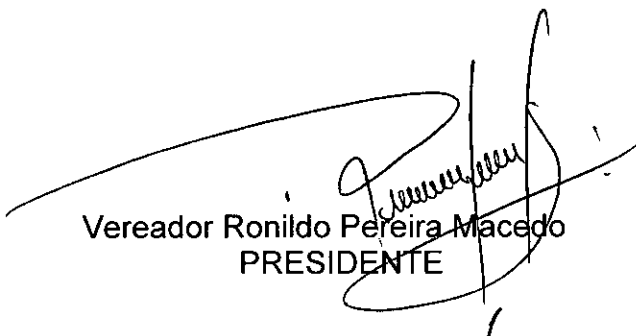
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 035/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.824/2020**, às **COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 185, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 45, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

PARECER Nº 40 /2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 035/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.824 /2020

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro, na quantia de R\$ 45.688,28 (quarenta e cinco mil, seiscientos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A quantia será destinada à recuperação de estradas vicinais, com recursos do Governo do Estado - Convênio FITHA, no valor de R\$ 40.157,17 (quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), e contrapartida do Município na quantia de R\$ 5.531,11 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e onze centavos),

Desse modo, as **COMISSÕES DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** decidiram emitir **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.

Sala das Comissões, 9 de março de 2020.

Ver. Subtenente Suchi
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO
C.O.S.P.A.M.A.T.I.C.

Ver. Subtenente Suchi
PRESIDENTE

Ver^a. Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Ver^a. Vera da Farmácia
MEMBRO

Ver. Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
C.F.O.

Ver. Célio Batista
PRESIDENTE

Ver^a. Vera da Farmácia
SECRETÁRIO

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43 E 49 DO REGIMENTO INTERNO



PARECER Nº 15/2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 035/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.824/2020

A Proposição recebeu **Parecer Favorável** da Comissão Temática competente e da Comissão de Finanças e Orçamento.

No mesmo sentido, após análise, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação decidiu emitir **Parecer Favorável** ao Projeto, por revestir-se de legalidade e constitucionalidade e apresentar boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 9 de março de 2020.


Ver. Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.


Ver. Adilson
PRESIDENTE


Ver. Rafael Maziero
SECRETÁRIO


Ver. Franca Silva da Rádio
MEMBRO

EM BRANCO

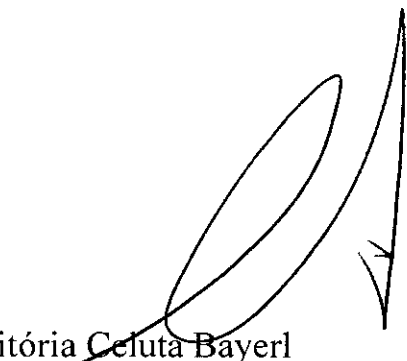
EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm 9 (nove) folhas
numeradas.

Arquive-se, em 20 / 03 /2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO